

Bruxelas, 5 de dezembro de 2025
(OR. en)

16234/25

LIMITE

EF 395
ECOFIN 1661
AG 191
BETREG 48
IA 216
ANTICI 204
ECB
EIB

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Consequências económicas da legislação da UE – Nota de análise da Presidência

Tendo em vista o Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) de 12 de dezembro de 2025, junto se envia, à atenção das delegações, uma nota de análise da Presidência sobre o assunto em epígrafe.

Consequências económicas da legislação da UE

5 de dezembro de 2025

Conforme assinalado no relatório Draghi de 2024, os excessivos encargos regulamentares e administrativos podem enfraquecer a competitividade da Europa, a «quantidade» de regulamentação é vasta, o «fluxo» de nova regulamentação na UE está a crescer mais rapidamente do que noutras economias comparáveis e os esforços para reduzir a regulamentação e o fluxo tiveram, até à data, um impacto limitado.

Em outubro, o Conselho Europeu apelou, nas suas conclusões, a que fossem envidados esforços a todos os níveis para «reduzir drasticamente, com caráter de urgência, os encargos administrativos, regulamentares e de comunicação de informações que recaem sobre as empresas, incluindo as PME, e as administrações públicas», instou a Comissão e os legisladores a «evitar o excesso de regulamentação e a introdução de novos encargos administrativos, em particular para as PME, ao longo dos processos legislativos e de execução a todos os níveis» e apelou à «autocontenção legislativa e regulamentar».

Os pacotes *omnibus* da Comissão reduzem os encargos decorrentes da quantidade de regulamentação da UE. No entanto, se não existirem instrumentos de monitorização adequados, o risco de que os encargos decorrentes do fluxo de nova regulamentação se sobreponham a estes esforços é significativo.

Monitorização dos custos e benefícios gerados pelo fluxo de nova legislação da UE

Os decisores políticos europeus não dispõem sequer de uma panorâmica básica dos custos e benefícios cumulativos gerados pelo fluxo constante de nova legislação da UE. A Presidência dinamarquesa compilou, em relação às empresas e autoridades públicas europeias, uma panorâmica dos custos e benefícios de todas as propostas atualmente em negociação em todas as formações do Conselho. A panorâmica mostra que, se forem adotadas, estas propostas vão impor às empresas europeias, não só custos pontuais substanciais, mas também novos custos administrativos recorrentes de aproximadamente 1,4-1,5 mil milhões de EUR e custos de ajustamento recorrentes na ordem dos 11,9-19,6 mil milhões de EUR. Mostra igualmente que estas propostas vão impor às autoridades públicas cerca de 119-140 milhões de EUR em custos administrativos recorrentes e 2,1-9,2 mil milhões de EUR em custos de ajustamento recorrentes. Note-se que os custos totais podem estar subestimados, uma vez que as estimativas são, por vezes, apenas parciais.

Próximas etapas

O Conselho (Competitividade) debateu a panorâmica dos custos e benefícios para as empresas em 8 de dezembro. O Conselho dos Assuntos Gerais (CAG) prepara-se para adotar conclusões sobre a simplificação e a melhoria da regulamentação em 16 de dezembro.

As conclusões do Conselho estipularão que:

- Relativamente às propostas atualmente em negociação, a Presidência (assistida nas suas funções pelo Secretariado do Conselho) apresente, uma vez por semestre, uma panorâmica atualizada dos benefícios económicos, sociais, regulamentares, entre outros, e dos custos administrativos e de ajustamento para as empresas e as administrações públicas;
- Com base nesta panorâmica, o Conselho, nas formações ECOFIN e COMPET, debata os benefícios económicos, sociais e regulamentares, bem como os custos administrativos e de ajustamento agregados para as empresas, os cidadãos e as administrações públicas – inclusive a nível da UE – decorrentes das propostas de legislação da UE, sem prejuízo das competências de outras formações do Conselho;
- O Conselho dos Assuntos Gerais (CAG) tenha estes debates em consideração, em especial ao debater a simplificação e a programação legislativa.

Questões a debater

- *Será que os custos globais são proporcionais aos benefícios? Será que os benefícios líquidos podem ser melhorados?*
- *Será que os custos e benefícios globais apoiam o objetivo de aumentar a competitividade e o potencial de crescimento das economias europeias?*
- *Sem prejuízo das competências de outras formações do Conselho, convidam-se os ministros a tecer eventuais comentários sobre as consequências económicas das propostas legislativas que figuram no quadro recapitulativo.*